



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) 48610.006374/2016, 48610.201051/2021, 48610.205514/2021

ADMINISTRATI

VO(S)

PROPOSTA DE 198/2021

AÇÃO Nº

REUNIÃO DE 1048

DIRETORIA Nº

DATA 13/05/2021

RD Nº 264/2021

ASSUNTO

Processo de Autorização de Importação de Gás Natural após Publicação da Lei nº 14.134 ("Nova Lei do Gás") - Autorizações de Importação de Gás Natural com Prazo de Validade Expirados

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 198, de 21 de Abril de 2021, na Nota Técnica nº 2/2021/SIM-CGN/SIM/ANP-RJ, nas Análises nºs 08 e 56/2021/SIM-CGN/SIM, nos Pareceres Técnicos nºs 22 e 23/2021/SIM-CGN/SIM/ANP-RJ e no Parecer Jurídico nº 118/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve:

- I) Aprovar o procedimento proposto pela SIM para disciplinar os processos de análise e aprovação pela ANP dos pedidos de autorização de importação de gás natural, tendo em vista a publicação da Lei nº 14.134, de 08 de abril de 2021 ("Nova Lei do Gás"), a ser adotado enquanto não for publicada resolução por parte da Agência para tratar do tema;
- II) Aprovar a publicação das Autorizações de Importação de Gás Natural em nome das empresas requerentes, Petróleo Brasileiro S.A. e Âmbar Energia Ltda, uma vez terem sido atendidos os requisitos da Portaria MME nº 232/2012, conforme Análises e Pareceres constantes de seus respectivos Processos Administrativos; e
- III) Determinar que a SGE adote providências para alterar o Regimento Interno da ANP para incluir a competência para outorgar autorizações de importação ou de exportação de gás natural entre as atribuições da SIM.

**JOSE GUTMAN
SUPERINTENDENTE**